



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

O.C.N. nº 240/90

PUBLICADO

Em 22/08/90

Lúcia Helena André de Jesus

Assistente de Gabinete

Mat. 687430RGPM

LEI MUNICIPAL Nº 334, de 22 de agosto de 1990.

Cria cargos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde 1 (um) cargo comissionado de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, de provimento "ad nutum", remunerado pelo símbolo CAI-1.

Parágrafo único - As atribuições do cargo a que se refere este artigo corresponderão à coordenação e à supervisão dos diversos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, aí compreendidos os descritos no art. 8º do Decreto nº 571, de 08 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Fica criado e passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde 1 (um) cargo comissionado de ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS, de provimento "ad nutum", remunerado pelo símbolo CAI-2.

Parágrafo único - As atribuições do cargo a que se refere este artigo corresponderão à execução das atividades inerentes aos dados estatísticos e serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde, descritos no art. 8º, itens 1007/3 e 8 do Decreto nº 571, de 08 de janeiro de 1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 22 de agosto de 1990

ADMINISTRAÇÃO ALVARO GUIMARÃES

Alvaro Guimarães
Prefeito Municipal